CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços em regime de avença de um técnico de psicologia no âmbito da Equipa Mais Sucesso Educativo do plano integrado e inovador do combate ao insucesso escolar

ÍNDICE

1. Identificação do procedimento 3
2. Objeto do procedimento 3
3. Entidade adjudicante 3
4. Órgão que tomou a decisão de contratar 3
5. Fundamentação da escolha do procedimento 3
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos 3
7. Preço base 3
8. Preço da proposta anormalmente baixo 3
9. Documentos que constituem a proposta 3
10. Propostas variantes 4
11. Prazo de apresentação das propostas 4
12. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta 4
13. Prazo para manutenção das propostas 5
14. Esclarecimentos sobre as propostas 5
15. Critério de adjudicação 5
16. Negociações 5
17. Caução 5
18. Documentos de habilitação 5
19. Idioma dos documentos de habilitação 6
20. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação 6
21. Foro competente 6
22. Despesas e encargos 6
23. Legislação aplicável 6
ANEXO I - Modelo de declaração 7
ANEXO II - Modelo de declaração 8
ANEXO A 9
ANEXO B 10

1. Identificação do procedimento

Ajuste Direto n.º **92/ABS/2021 –** Aquisição de serviços em regime de avença.

2. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a **Aquisição de serviços de um técnico de psicologia no âmbito da Equipa Mais Sucesso Educativo do plano integrado e inovador do combate ao insucesso escolar em regime de avença**

CPV 85121270-6 - Serviços de psiquiatria ou psicologia

3. Entidade adjudicante

Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro – 4824-501 – Fafe; geral@cm-fafe.pt ; Telefone 253700400;

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Dr. Antero Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, e de acordo com as alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme parecer prévio de **27/10/2021.**

5. Fundamentação da escolha do procedimento

Critério valor definido **no artigo 24.º n.º 1 alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos.**

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acesso https://www.acingov.pt/acingovprod/2/**., e serão prestados pelo responsável designado para o efeito.**

7. Preço base

15.107,47€ (quinze mil cento e sete mil euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8. Preço da proposta anormalmente baixo

Não é definido qualquer situação em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo.

9. Documentos que constituem a proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto–Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro**, e anexa ao presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.
2. Documento(s) que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução **submetidos à concorrência pelo caderno de encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
   a) A proposta deve ser apresentada de acordo com o Anexo (**A**);
   b) Lista de Preços Unitários constante da Lista de Artigos, constante do referido Anexo A.

3. Declaração emitida conforme modelo **ANEXO B, em anexo ao presente convite.**

4. Certificado de habilitação

5. Cédula profissional

A não apresentação / submissão dos documentos previstos no ponto 4 determinam a exclusão da proposta;

6. Todos os documentos devem ser redigidos obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

10. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

11. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17H, do 3º dia,** a contar do dia seguinte da publicação na plataforma eletrónica**.**

12. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica **ACINGOV**, no seguinte acesso: https://www.acingov.pt/acingovprod/2/.
2. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
3. Para efeitos da assinatura eletrónica, os concorrentes devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora eletrónica do Estado.
4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclude a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.

13. Prazo para manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se àquele nada requerer o contrário.

14. Esclarecimentos sobre as propostas

1. O responsável designado pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

15. Critério de adjudicação

Quando o convite é dirigido a uma única entidade, a adjudicação consiste na aceitação da única proposta apresentada, como resulta da primeira parte do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, pelo que não deve ser indicado um critério de adjudicação como vem definido no artigo 74.º do mesmo código.

16. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

18. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d) e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:

- No caso de pessoa singular o respetivo registo criminal;
- Declaração de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2017, de 19/04;
- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2017, de 19/04.

3. Como complemento aos documentos de habilitação deverão ainda apresentar:

- Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado(a) por procurador, juntar a competente procuração.

Alerta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido.

19. Idioma dos documentos de habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
2. Quando, pela sua própria natureza ou origem os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

20. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. O prazo fixado no ponto anterior pode ser prorrogado por uma única vez, por solicitação do adjudicatário solicitada ao Município de Fafe, por um período não superior a cinco dias.

21. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

22. Despesas e encargos

Todas as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

23. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara

Assinado por : **ANTERO DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA FERNANDES**
Num. de Identificação: 07043330

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):
a) ...
b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ([18])]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b), c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ([29])]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

F……. … (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento a **Aquisição de serviços de um técnico de psicologia no âmbito da Equipa Mais Sucesso Educativo do plano integrado e inovador do combate ao insucesso escolar em regime de avença**, a que se refere o convite publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar a referida aquisição de serviço, de harmonia com o caderno de encargos e ofício convite referido, pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado **e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetido na plataforma eletrónica.**

À quantia supramencionada **(a)** (acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor) ou à quantia supramencionada não acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado, por **(b)**.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(a) Selecionar a situação
(b) Mencionar o enquadramento legal para a isenção.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO B

Declaração

Declaro que a _____, com sede em _____, NIF _____, não tem quaisquer interesses ou relações profissionais com a entidade adjudicante, bem como, durante a coadjuvação, não se estabelecerá nenhum relacionamento que conflitua com a independência e isenção no procedimento concursal em causa.

(Data)

(assinatura)